

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 009/2025**

*PAE n° 2025/3312906*

Este **AVISO** torna pública a realização de **COTAÇÃO ELETRÔNICA** para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

**CONTRATANTE**

**ESTADO DO PARÁ | Secretaria de Estado das Mulheres**  
CNPJ nº 50.008.131/0001-93

**LEGISLAÇÃO** Lei Federal nº 14.133/21.

**APLICÁVEL** Decreto Estadual nº 2.787/22.

**OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERMINAIS DE RECONHECIMENTO FACIAL COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, PARA CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO NA SEMU.

**O QUE SERÁ CONTRATADO?**

LOTE ÚNICO ITEM	DESCRIÇÃO	Código SIMAS	UND	QUANT	V. UNITÁ- RIO	V. TOTAL
1	Locação de 2 (dois) relógios de ponto eletrônico com reconhecimento facial, fixos em parede, com capacidade mínima para 300 cadastrados, incluindo: • Instalação e configuração completa dos equipamentos nos locais indicados pela SEMU; • Licenças de software de gestão de frequência, com integração, migração de dados e emissão de relatórios; • Manutenção preventiva e corretiva, com peças de reposição e deslocamento incluso para 12 meses; • Suporte técnico remoto e presencial; • Treinamento e capacitação presencial dos servidores responsáveis; • Atualizações, garantia de funcionamento contínuo e assistência técnica durante a vigência contratual.	Não ca- dastrado	Meses	12	R\$ 4.433,66	R\$ 53.203,92
	VALOR GLOBAL para 12 meses					R\$ 53.203,92

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA  
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100  
E-mail: [clc@semu.pa.gov.br](mailto:clc@semu.pa.gov.br)

**1. COMO E QUANDO  
SERÃO RECEBIDAS  
AS PROPOSTAS E  
LANCES?**

A dispensa eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por um agente de contratação, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, a ser realizada no dia 17/12/2025 às 09:00h (horário de Brasília), na plataforma do site: <https://cotacao.banpara.b.br/default.aspx> e o aviso será previamente divulgado no Portal ComprasPará e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

**2. CONDIÇÕES DE  
PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar da presente Cotação os interessados que atendam a todas as exigências constantes deste Instrumento e seus anexos, sendo que o não atendimento de quaisquer das condições implicará na inabilitação ou desclassificação da proposta.
- 2.2. Submeter-se às condições gerais de contratação previstas no Edital e na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
- 2.3. Declarar sob pena da Lei, assinalando em campo próprio do sistema e/ou apresentar declaração junto a documento de habilitação, que até a data de abertura da fase competitiva do certame, inexistem fatos contrários à sua habilitação no processo de aquisição/contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências anteriores.
- 2.4. Declarar sob as penas da Lei, assinalando em campo próprio do sistema, e/ou apresentar declaração junto a documento de habilitação que está ciente e concorda com as condições contidas nos termos do processo de aquisição/contratação, bem como, se responsabiliza em fornecer o material de acordo com a especificação contida no Termo de Referência deste certame, além dos requisitos de habilitação por ele definido.
- 2.5. Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.
- 2.6. Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, sob pena de ter seu login e senha cancelados junto ao provedor do sistema.

3.1. O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do(s) produto(s) ofertado(s), abrangendo, assim, todos os custos necessários à entrega do objeto desta Cotação em perfeitas condições de uso.

### **3. PROPOSTA DE PREÇOS**

3.2. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da mesma.

3.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Instrumento e seus anexos.

3.4. A proposta de preço deverá ser encaminhada contendo todas as especificações necessárias a sua avaliação, bem como preço unitário e total para a aquisição.

3.5. Até a abertura da sessão, os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

### **4. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Será considerado vencedor da Cotação Eletrônica de Preços aquele que apresentar, durante o período da Cotação, o lance de Menor Preço Por Item, sendolhe adjudicado o objeto, desde que atenda às respectivas especificações e condições do presente Edital.

### **5. HABILITAÇÃO**

5.1. A empresa declarada vencedora deverá enviar para o e-mail: [clc@semu.pa.gov.br](mailto:clc@semu.pa.gov.br), de imediato, os documentos relacionados abaixo:

a) Proposta, em folha timbrada da empresa, de acordo com o preço final, com os seguintes dados: razão social completa da empresa, nº CNPJ, nº Inscrição Estadual, endereço, identificação do responsável pela empresa (nome e CPF), telefone, fax, e-mail e dados bancários atuais;

b) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de contrato social e/ou equivalente, acompanhando de todas as suas

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA  
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100  
E-mail: [clc@semu.pa.gov.br](mailto:clc@semu.pa.gov.br)

---

alterações e/ou em sua forma consolidada, e de documento comprobatório de seus administradores;

- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
- d) Prova de regularidade de situação perante o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, contemplando todos os tributos de competência nas três esferas de governo, da sede do licitante;
- f) Declaração de caracterização como microempresa ou empresa de pequeno porte, em folha timbrada da empresa, se for o caso.
- g) Declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), artigo 62, inciso III e artigo 68, inciso V da Lei 14.133/21.
- i) Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnica operacional.

Justificativa: O Atestado de Capacidade Técnica se faz fundamental para demonstrar que a empresa tem a habilidade técnica e execução passada, de acordo com o artigo 67 da Lei 14.133/21.

---

6.1. O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

## 6. ADVERTÊNCIA

6.2. A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

---

## 7. CONFLITOS INTERPRETATIVOS E OMISSÕES

7.1. As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

7.2. Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.

**8. DIVULGAÇÃO  
DOS RESULTADOS**

O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta cotação eletrônica constarão em ata divulgada no *Portal ComprasPará* e no *Portal Nacional de Compras Públicas*.

Cidade (PA), 9 de dezembro de 2025.

*(Assinatura eletrônica)*

**LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA**

Matrícula - 597262

Agente de Contratação

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/PA  
Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100  
E-mail: [clc@semu.pa.gov.br](mailto:clc@semu.pa.gov.br)



## ASSINATURAS

**Número do Protocolo:** 2025/3312906

**Anexo/Sequencial:** 42

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

**Assinatura(s) do Documento:**

**Assinado eletronicamente por:** Lillian Witte de Oliveira, **CPF:** \*\*\*.382.862-\*\*

**Em:** 09/12/2025 10:57:13

**Aut. Assinatura:** a9ae87f0649fe52053005a5708472758aae866807b231fb469cae070f8af1a53



**Identificador de autenticação:** f4eb2af9-7d3b-4cab-9312-753c5286e747

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>